

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Contrato nº 06/2015

Processo nº 16034.720029/2015-49

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL  
TELEFÔNICA PARA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL EM SOROCABA**

A Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, com sede na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL), Sr. Otávio Luís Silveira, nomeado pela Portaria RFB nº 7428, de 02 de Maio de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.120.555/0001-30 sediada na Rua Maria Figueiredo, 294 – Paraíso – CEP 040002-001 – São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Alexandra Garcia Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 24.855.404, expedida pela SSP/SP e CPF nº 178.376.488-03, resolvem, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 06/2015, celebrado em 10/04/2015. Nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 554, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 10/04/2018 até 09/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$8.091,00 (oito mil e noventa e um reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800026, apropriada na ND 339039, vinculado ao PTRES 089116, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sorocaba, 09 de março de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE  
**OTAVIO LUIZ SILVEIRA**  
Chefe de SEPOL - DRF/SOROCABA

Responsável legal da CONTRATADA  
**ALEXANDRA GARCIA GOMES**

Testemunhas:

1)

NOME: Marcia Aparecida de Oliveira Figueiredo

CPF: 037.751.128-90

2)

NOME: Rosana Mendes F. Almeida

CPF: 034.217.228-03



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/03/2018 09:56:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP27.1218.10445.36AE**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
B82E253673674C64F43023B9E9135A29AFD2F3DA77C56278894029A428A9A8B7**